



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº102/2008 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

**“Estabelece Cronograma de Encerramento do Exercício de Serra Alta e dá outras providências”**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 24/12/2008– véspera de Feriado Nacional de Natal e no dia 31/12/2008– véspera de Feriado de Ano Novo.

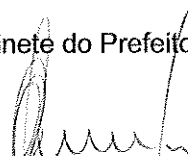
**Art. 2º** Fica declarado expediente interno, nas dependências da Prefeitura, do dia 15/12/2008 a 31/12/2008, a fim de finalizar o exercício de 2008 e abertura de 2009.

**Art. 3º** Fica estabelecida a data limite para empenhamento de despesas na Prefeitura Municipal até o dia 12/12/2008, data para último pagamento do exercício 19/12/2008 e pagamento da parcela final do 13º a todos os servidores para o dia 12/12/2008.

**Art. 4º** Fica estabelecido contenção de gastos, em todas as Secretarias, incluídos os serviços particulares e suspensão da realização de horas extras, exceto manutenção de serviços essenciais, urgências e emergências de serviços, em observação aos impedimentos e proibições do último ano de mandato.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

